



**PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 886 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS
DA VILA RIO VERDE DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e, sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Aral Moreira - MS, autorizado a proceder a denominação das ruas da Vila Rio Verde do Sul, localizada na Rodovia MS 286, conforme mapa anexo, da seguinte forma:

Rua 01 - **SEVERINO THEODORO CHIODELLI**

Rua 02 - **VEREADOR NOMINANDO MOREIRA**

Rua 03 - **RAMÃO MIRANDA FREITAS**

Rua 04 - **ROMEU LOLLI GHETTI**

Rua 05 - **UMBELINO ROCHA SIQUEIRA**

Rua 06 - **IRENE MALACARNE**

Rua 07 - **JAIR DEFENDI**

Rua 08 - **MAICON AMORIN MIRANDA**

Art. 2º. Fica determinado ao Poder Executivo o dever de fixar nas referidas ruas, placas indicativas com a respectiva denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 2022 – Quarta – Feira 24 de Novembro de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), discriminados abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

02.09.01 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura

26.782.0106.1007 – Implantação e Manutenção e Sinalização de Vias

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica R\$ 95.000,00

26.782.0115.1005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica R\$ 100.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 194

Aral Moreira – MS, de 19 de novembro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais) discriminados abaixo:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0154.2035.0000 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 6.440,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0158.2038.0000 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Primária a Saúde

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 6.440,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

LEI Nº 886 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DA VILA RIO VERDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e, sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Aral Moreira – MS, autorizado a proceder a denominação das ruas da Vila Rio Verde do Sul, localizada na Rodovia MS 286, conforme mapa anexo, da seguinte forma:

Rua 01 – SEVERINO THEODORO CHIODELLI

Rua 02 – VEREADOR NOMINANDO MOREIRA

Rua 03 – RAMÃO MIRANDA FREITAS

Rua 04 – ROMEU LOLLI GHETTI

Rua 05 – UMBELINO ROCHA SIQUEIRA

Rua 06 – IRENE MALACARNE

Rua 07 – JAIR DEFENDI

Rua 08 – MAICON AMORIN MIRANDA

Art. 2º. Fica determinado ao Poder Executivo o dever de fixar nas referidas ruas, placas indicativas com a respectiva denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 283 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora JAQUELINA SILVA CHIMENES, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de 23/outubro/2021, conforme Certidão de Nascimento disponível no Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 284 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...